DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

Poder Legislativo 3
Atos de Pessoal 3
Subsídios e Remunerações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS.

Vanderlei Antoninho Mendonça, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, vem por meio desta, ordenar o início dos serviços da CONCORRÊNCIA 01/2024, Processo Licitatório nº 77/2024,cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de uma Cozinha Piloto Industrial, conforme Termo de Compromisso que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de GABRIEL MONTEIRO, objetivando a execução da Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP – Execução de ações destinadas a melhoria da qualidade da Educação Básica Publica no Âmbito do Eixo Infraestrutura Física Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Cozinha Piloto, Processo nº SEDUC-PRC-2024-00478-DM, nos termos do contrato nº 114/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro e a empresa CONSTRUA CONSTRUÇÕES LTDA, em 19 de setembro de 2024, para que seja dado início nos serviços na data de 06 de janeiro de 2024.

Gabriel Monteiro, 17 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

CANCELAMENTO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2024.

O Município de Gabriel Monteiro, comunica o Cancelamento do Leilão n° 04/2024. Processo Licitatório n° 102/2024.

Cujo Objeto era: Venda/Alienação de diversos veículos e equipamentos (bens móveis) inservíveis ou desnecessários ao serviço público. Que ocorreria no dia 23/12/2024 às 09:00 horas e Abertura dos lances às 09:00 horas. O Edital na integra encontrava-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br (transparência) ou solicitados pelo Email licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3602-9022.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 19 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

CÂMARA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
PRÉDIO "ANTENOR DOS SANTOS" (NORI)
CNPJ. 01.600.423/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

A Câmara Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.600.423/0001-05, estabelecida na Rua José Bonifácio, 105 nesta cidade de Gabriel Monteiro/SP, para os fins dispostos no artigo 1º, III, das instruções 2/98 do TCE e alterações posteriores, torna pública a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e remuneração dos Cargos e empregos do quadro de pessoal da Câmara, vigente até 31 de dezembro de 2024:

Especificação	**R$**
01 – Agente Políticos	
Presidente da Câmara	R$ 1.791,00
Vereadores	R$ 1.343,00
02 – Cargos Públicos	
Diretor de Secretaria	R$ 3.509,02
Assessor Parlamentar	R$ 3.509,02

03 – Os valores indicados para os cargos públicos, representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro,
Em 20 de dezembro de 2024

- REINALDO BECUZZI -
Presidente da Câmara